

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KKA7495/PE, 14/07/2020, ED13136061, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; KME2468/PE, 16/11/2021, ED36151334, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; NXV1618/PE, 15/03/2021, ED26740922, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OYT9253/PE, 19/06/2020, ED34139647, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PCE4627/PE, 22/12/2020, ED14729767, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCK1913/PE, 10/08/2020, ED39742732, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PCK1913/PE, 12/08/2020, ED10937594, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCN6440/PE, 08/06/2020, ED17516616, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCN7A30/PE, 14/08/2020, ED35948700, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; PDB5090/PE, 03/08/2020, ED16923536, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDC2852/PE, 07/07/2020, ED35535287, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PDE8922/PE, 22/07/2020, ED14929626, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDX6219/PE, 07/12/2021, RA179225, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEC4378/PE, 12/02/2020, ED21922755, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PED4333/PE, 04/06/2020, ED30745712, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFK3738/PE, 05/03/2020, ED9921400, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFK3738/PE, 13/03/2020, ED28735071, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGH0278/PE, 17/01/2020, ED31134644, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGK2982/PE, 09/03/2021, ED32350235, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGV4918/PE, 18/08/2020, ED32338561, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PZZ5G93/PE, 19/12/2021, AC14130728, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QOI9163/PE, 31/01/2020, ED36321302, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYD9341/PE, 03/07/2020, ED31145492, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47.

Recife, 29 de Junho de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**